

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1105, DE 1º DE MARÇO DE 1967

Concede título de cidadão honorário de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Ituiutaba, ao *Sms. Dr. Paulo Santos*.

Art. 2º - Em sessão solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, em 1º de março de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Gaspar Taurás)


- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

lfd/.-.